



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

N.

- LEI 815 -

de 20 de Novembro de 1959.

O Dr. João Queiróz Reis, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

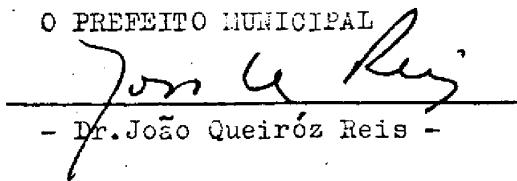
ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao artigo 10º, da Lei nº 673, de 25/3/58, em sua letra "c", o seguinte: "n" 14) "Oficina Mecânica da Prefeitura".

ARTIGO 2º - Acrescente-se ao artigo 13º da referida lei, número 7, mais o seguinte: letra "d" - UM MECÂNICO

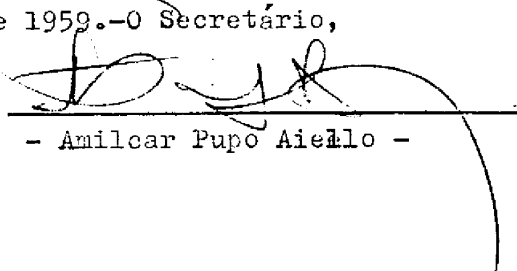
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de setembro de 1959.

Botucatu, 20 de Novembro de 1959.

O PREFEITO MUNICIPAL


- Dr. João Queiróz Reis -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de Novembro de 1959.-O Secretário,


- Amílcar Pupo Aiello -